

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO No. 4.141/PMMA/2018.

"PRORROGA CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- **Art. 1°.** Fica prorrogada a cedência do Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS,** vigia, carga horária 40 horas semanal, matrícula funcional n°. 988, para o município de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, sem ônus para o cedente, pelo período de 01 de abril de 2018 até 01 de abril de 2019, consubstanciado no ofício n°. 174/GP/2017 de 22 de março de 2017.
- **Art. 2º.** Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.
- **Art. 3º.** Fica esta Cedência condicionada à comprovação pelo servidor cedido de que exerce cargo de chefia ou assessoramento no município de Aripuanã no prazo de 30 (trinta) dias.
- **Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de abril de 2018.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549